

SUPERINTENDÊNCIA REG. DO TRABALHO E EMPREGO

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10260.219772/2026-53

2. Descrição da necessidade**2.1 Normativos correlatos à contratação****a) Desenvolvimento de Pessoas**

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, que altera dispositivos do Decreto nº 9.991/2019;
- Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações para implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do SIPEC.

b) Contratações

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, no que couber;
- Normativos internos do Ministério do Trabalho e Emprego relacionados à Política de Desenvolvimento de Pessoas e às contratações de ações de desenvolvimento.

2.2 Necessidade da Contratação

A presente contratação visa viabilizar a participação dos servidores Lígia Vilela, Carlos Geraldo de Oliveira e Patricia Carvalho Giglioli no curso "**Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento com Atualizações do PCASP – Teoria e Prática SIAFIWeb**", promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda..

Os participantes exercem atividades diretamente relacionadas à execução orçamentária, financeira e contábil da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo, atuando em funções vinculadas ao gerenciamento de recursos públicos, operacionalização de sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, acompanhamento de despesas, controle financeiro e apoio à tomada de decisão no âmbito do Setor de Execução Orçamentária e Financeira – SEORF.

A necessidade da capacitação foi evidenciada no âmbito do Processo nº **10260.213268/2025-69**, que envolveu a concessão, operacionalização, execução financeira e prestação de contas de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. A tramitação do processo exigiu atuação direta do SEORF em diversas etapas relacionadas à emissão de empenhos, registros no SIAFI, abertura de suprimento de fundos, controle dos limites financeiros do cartão corporativo, pagamento de faturas, recolhimento de valores por GRU, conferência documental, análise da prestação de contas e realização de ajustes e registros contábeis.

Registra-se, ainda, que a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal e dos procedimentos de suprimento de fundos integra o histórico operacional da fiscalização do trabalho na SRTE/SP. O Processo nº **10260.124061/2020-14** demonstrou a complexidade dos procedimentos relacionados à concessão, execução financeira, pagamento de

faturas, recolhimentos por GRU, prestação de contas, reclassificações contábeis e detalhamento de despesas no Sistema de Cartão de Pagamento – SCP, evidenciando a necessidade de conhecimentos técnicos específicos para adequada operacionalização e acompanhamento desses procedimentos.

Mais recentemente, por meio do Processo nº **10260.219829/2026-14**, a Seção de Fiscalização do Trabalho confirmou formalmente a continuidade da necessidade de utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal para apoio às ações de combate ao trabalho análogo ao de escravizado, destacando inclusive a ampliação das equipes fiscalizatórias e das demandas operacionais associadas ao uso desse instrumento.

Durante a análise da prestação de contas foram identificadas situações que demandaram atuação técnica especializada da unidade, incluindo inconsistências documentais, conferência de notas fiscais, análise de atestes, validação da documentação comprobatória, controle dos prazos de comprovação, análise de recolhimentos efetuados por GRU e apreciação de ocorrências relacionadas à conformidade da prestação de contas apresentada pelo suprido.

Observou-se ainda que as atividades relacionadas à execução de suprimento de fundos envolvem não apenas a operacionalização do Cartão de Pagamento do Governo Federal e dos módulos específicos do SIAFI, mas também conhecimentos associados ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, à correta classificação das despesas, aos registros patrimoniais e financeiros e aos reflexos contábeis decorrentes da execução e regularização das despesas realizadas.

Nesse contexto, a capacitação mostra-se compatível com as atribuições desempenhadas pelos servidores participantes e com as necessidades identificadas pela Administração, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos, para a melhoria da conformidade das rotinas financeiras e para o aperfeiçoamento dos procedimentos de concessão, acompanhamento e prestação de contas dos suprimentos de fundos realizados pela SRTE/SP.

A demanda foi previamente submetida à análise da Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério do Trabalho e Emprego, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e da Coordenação-Geral de Unidades Descentralizadas, tendo recebido manifestação favorável quanto à pertinência da ação de desenvolvimento e à disponibilização dos recursos necessários para sua execução.

Adicionalmente, em observância ao disposto no art. 14 do Decreto nº 9.991/2019, foi realizada consulta à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, não sendo identificada oferta equivalente com inscrições abertas capaz de atender integralmente o conteúdo pretendido, conforme registrado nos autos.

Por fim, registra-se que a ação de desenvolvimento encontra-se alinhada às competências necessárias ao desempenho das atividades exercidas pelo SEORF e à busca contínua pelo aprimoramento da gestão pública, da governança, da eficiência administrativa e da adequada utilização dos recursos públicos sob responsabilidade da SRTE/SP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEAD-SP	BENEDITO MÁRIO TEIXEIRA FRANCISCO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Gerais

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) A instituição contratada deverá ofertar ação de desenvolvimento compatível com as necessidades identificadas no Processo nº 10260.213268/2025-69, abrangendo temas relacionados ao Suprimento de Fundos, Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), SIAFIWeb, retenções tributárias, prestação de contas e controles relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil;

- b) O curso deverá ser ministrado em conformidade com a programação, conteúdo programático, carga horária e metodologia constantes da proposta apresentada pela contratada;
- c) A contratada deverá disponibilizar profissionais aptos à execução da capacitação, observando o conteúdo programático e a programação apresentados na proposta comercial.
- d) A contratada deverá fornecer certificado de participação aos servidores concluintes;
- e) A contratada deverá disponibilizar infraestrutura, material didático e demais recursos necessários à adequada execução do evento;
- f) A contratada deverá observar toda a legislação vigente aplicável ao objeto contratado.

4.2 Caracterização do Serviço

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem caráter continuado.

A contratação possui objeto determinado e duração definida, encerrando-se com a realização do evento e emissão dos respectivos certificados de participação.

4.3 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade

Para atendimento da demanda, a futura contratação deverá contemplar:

4.3.3 Compatibilidade de Preços

A proposta apresentada deverá apresentar compatibilidade com os valores praticados no mercado e com aqueles observados em contratações públicas semelhantes, conforme pesquisa de mercado e consultas realizadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.3.1 Notória especialização

A instituição contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de ações de desenvolvimento voltadas à Administração Pública, especialmente em temas relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil, Suprimento de Fundos, Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), SIAFI e assuntos correlatos.

A comprovação da experiência poderá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, histórico institucional, registros de capacitações anteriormente realizadas para órgãos públicos e demais documentos aptos a demonstrar atuação prévia da empresa em ações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para a Administração Pública.

4.3.2 Experiência comprovada em objeto semelhante

A empresa deverá demonstrar experiência prévia na realização de ações de desenvolvimento com objeto semelhante ao pretendido, especialmente voltadas a Suprimento de Fundos, Cartão de Pagamento do Governo Federal, PCASP, SIAFI e execução orçamentária e financeira.

Foram identificados atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos da Administração Pública Federal referentes à execução satisfatória de cursos relacionados ao tema da presente contratação, incluindo capacitações promovidas para a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Receita Federal do Brasil e Comando da Marinha, envolvendo conteúdos relacionados a Suprimento de Fundos, Cartão de Pagamento do Governo Federal e atualizações do PCASP.

A comprovação da experiência será verificada por meio dos documentos apresentados pela empresa, dentre os quais:

- atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos federais;
- registros de capacitações anteriormente realizadas;
- histórico de atuação institucional;

- documentação relativa ao corpo docente responsável pela execução do treinamento.

4.3.3 Compatibilidade de Preços

A proposta apresentada deverá apresentar compatibilidade com os valores praticados no mercado e com aqueles observados em contratações públicas semelhantes, conforme pesquisa de mercado e consultas realizadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.4 Justificativa para a Inexigibilidade de Licitação

A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal realizados por profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em análise, a contratação pretendida destina-se à participação de servidores do SEORF em ação de desenvolvimento especializada voltada à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da Administração Pública Federal.

A necessidade da capacitação decorre de situações efetivamente verificadas nos Processos nº **10260.124061/2020-14**, **10260.213268/2025-69** e **10260.219829/2026-14**, os quais demandaram atuação técnica da área financeira da SRTE/SP em atividades relacionadas à concessão e operacionalização de suprimento de fundos, utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), emissão de empenhos, controle de aplicações, registros no SIAFI, pagamento de faturas, recolhimentos por GRU, análise de prestações de contas, conferência documental, reclassificações contábeis e tratamento de inconsistências identificadas durante a execução e comprovação das despesas.

Em especial, o Processo nº **10260.124061/2020-14** evidenciou a complexidade operacional das etapas de prestação de contas e detalhamento das despesas realizadas mediante utilização do CPGF no Sistema de Cartão de Pagamento – SCP, situação que demandou sucessivas orientações da área central do Ministério para regularização dos registros e conclusão da prestação de contas.

Posteriormente, o Processo nº **10260.213268/2025-69** demonstrou novamente a necessidade de atuação especializada do SEORF em rotinas relacionadas à emissão de empenhos, abertura de suprimento de fundos, utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, acompanhamento financeiro, análise documental, controle da prestação de contas e realização dos registros contábeis correspondentes.

Mais recentemente, por meio do Processo nº **10260.219829/2026-14**, a Seção de Fiscalização do Trabalho confirmou formalmente a continuidade da necessidade de utilização do CPGF para apoio às ações de combate ao trabalho análogo ao de escravidão, informando inclusive a ampliação da capacidade operacional das equipes fiscalizatórias e a manutenção das demandas que exigem suporte financeiro e administrativo da SRTE/SP.

Nesse contexto, a capacitação pretendida busca fortalecer a capacidade técnica dos servidores responsáveis pela gestão financeira da Unidade, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos de concessão, execução, acompanhamento e prestação de contas dos suprimentos de fundos, bem como para a mitigação de riscos operacionais, redução de retrabalho e aprimoramento dos controles internos relacionados à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal e dos sistemas estruturantes envolvidos nessas atividades.

4.5 Da Justificativa Econômica

Conforme pesquisa de mercado realizada, foram identificadas propostas de instituições especializadas e contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos federais, possibilitando a comparação dos valores praticados para capacitações de objeto semelhante.

Foram identificadas, inclusive, contratações do mesmo curso promovido pela contratada junto ao Comando da Marinha e à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, ambas formalizadas por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Os elementos levantados permitem o cotejamento dos valores praticados no mercado para capacitações semelhantes e subsidiam a análise da razoabilidade do preço ofertado.

4.6 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Considerando a natureza da contratação, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto.

A contratada deverá, sempre que possível:

- disponibilizar material didático em formato digital;
- incentivar a utilização racional de recursos;
- reduzir a produção de materiais impressos;
- observar boas práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do serviço.

4.7 Garantia Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, da curta duração da contratação e do reduzido risco associado à execução do serviço.

4.8 Vistoria

Não se aplica ao objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Consulta à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Em observância ao disposto no art. 14 do Decreto nº 9.991/2019, foi realizada consulta à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, com o objetivo de verificar a existência de ação de desenvolvimento equivalente à capacitação pretendida.

A consulta realizada não identificou oferta com inscrições abertas capaz de atender integralmente os conteúdos relacionados a Suprimento de Fundos, Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e operacionalização do SIAFIWeb, conforme documentação juntada aos autos.

5.2 Capacitação Externa Especializada

Considerando a inexistência de oferta equivalente disponível na ENAP, realizou-se levantamento de mercado junto a instituições especializadas na promoção de ações de desenvolvimento voltadas à Administração Pública Federal.

Foram identificadas soluções ofertadas pelas seguintes instituições:

- One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.;
- Priori Treinamentos;
- DLS Treinamentos.

As soluções pesquisadas contemplam conteúdos relacionados a Suprimento de Fundos, Cartão de Pagamento do Governo Federal, prestação de contas e execução financeira, apresentando cargas horárias e estruturas programáticas distintas.

5.3 Pesquisa em Contratações Públicas

Também foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo identificadas contratações do mesmo curso promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., formalizadas por órgãos da Administração Pública Federal.

Foram localizadas contratações realizadas pelo Comando da Marinha e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, ambas referentes ao curso **"Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento com Atualizações do PCASP – Teoria e Prática SIAFIWeb"**, formalizadas mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Resultado do Levantamento

O levantamento realizado demonstrou a existência de instituições especializadas na oferta de ações de desenvolvimento relacionadas a Suprimento de Fundos, Cartão de Pagamento do Governo Federal, SIAFI e execução orçamentária e financeira, bem como a existência de contratações públicas recentes do mesmo curso promovido pela instituição pretendida.

Os elementos coletados permitiram a comparação entre conteúdo programático, carga horária, metodologia e valores praticados, conforme demonstrado abaixo:

Instituição	Curso	Carga Horária	Valor Individual	Valor/Hora-Aula
One Cursos	Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento com Atualizações do PCASP – Teoria e Prática SIAFIWeb	24h	R\$ 3.940,00	R\$ 164,17
Priori Treinamentos	Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamentos do Governo Federal	20h	R\$ 3.290,00	R\$ 164,50
DLS Treinamentos	Suprimento de Fundos	20h	R\$ 3.780,00	R\$ 189,00

Adicionalmente, observou-se que o curso ofertado pela One Cursos possui carga horária de 24 horas e contempla conteúdos relacionados ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e à utilização do SIAFIWeb. Tais temas guardam correspondência com atividades efetivamente desenvolvidas pelo Setor de Execução Orçamentária e Financeira da SRTE/SP, notadamente aquelas identificadas nos Processos nº 10260.124061/2020-14, nº 10260.213268/2025-69 e nº 10260.219829/2026-14, relacionados à concessão de suprimento de fundos, utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, registros no SIAFI, pagamento de faturas, recolhimentos por GRU, análise de prestações de contas e controle das despesas executadas por meio do CPGF.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para viabilizar a participação dos servidores Lígia Vilela, Carlos Geraldo de Oliveira e Patricia Carvalho Giglioli no curso **"Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento com Atualizações do PCASP – Teoria e Prática SIAFIWeb"**, promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.

A ação de desenvolvimento será realizada na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, com carga horária total de 24 horas.

A solução compreende:

- disponibilização das inscrições dos participantes;
- acesso ao conteúdo programático integral do curso;
- fornecimento de material didático;
- realização das atividades de capacitação previstas;
- suporte necessário à participação dos alunos;

- emissão dos respectivos certificados de conclusão.

O conteúdo programático contempla temas relacionados a Suprimento de Fundos, Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, PCASP, SIAFIWeb, CPR, retenções tributárias, execução financeira e prestação de contas, assuntos compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores da área financeira da SRTE/SP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação compreende a aquisição de 03 (três) inscrições destinadas aos servidores:

- **Ligia Vilela**, Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira e Gestora Financeira da SRTE/SP;
- **Alexandre Francisco**, servidor integrado à equipe do SEORF;
- **Patricia Carvalho Giglioli**, servidora que atua em atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoas e ao apoio às rotinas de execução administrativa da Superintendência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.820,00

Valor estimado da contratação: R\$ 11.820,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição no curso	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00

O valor ofertado corresponde à condição comercial apresentada pela contratada para inscrição conjunta de três participantes da mesma instituição. Foram identificadas contratações semelhantes do mesmo curso promovido pela contratada junto ao Comando da Marinha e à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, cujos valores foram considerados na análise econômica constante dos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução.

Trata-se de contratação única e indivisível, destinada à participação de servidores em uma ação específica de desenvolvimento profissional, cuja execução depende da integralidade do conteúdo programático ofertado, não sendo tecnicamente viável sua divisão sem comprometimento dos objetivos pretendidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução pretendida.

As passagens aéreas e eventuais diárias necessárias à participação dos servidores serão tratadas em processos próprios, não integrando o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação decorre de ação de desenvolvimento aprovada pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério do Trabalho e Emprego, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e pela Coordenação-Geral de Unidades Descentralizadas, tendo recebido descentralização orçamentária específica para sua execução.

A demanda encontra-se vinculada às necessidades de desenvolvimento identificadas para a área de execução orçamentária e financeira da SRTE/SP e está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026 do Ministério do Trabalho e Emprego.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende contribuir para:

- aprimoramento dos procedimentos relacionados ao Suprimento de Fundos e ao Cartão de Pagamento do Governo Federal;
- fortalecimento da utilização do SIAFIWeb e dos controles financeiros associados;
- aperfeiçoamento da análise das prestações de contas e dos registros relacionados à execução financeira;
- atualização dos conhecimentos relacionados ao PCASP e às rotinas contábeis associadas;
- redução de inconsistências processuais e melhoria da conformidade documental;
- fortalecimento dos controles internos da SRTE/SP;
- ampliação da segurança técnica dos servidores responsáveis pela execução orçamentária e financeira.
- aperfeiçoamento da gestão do Cartão de Pagamento do Governo Federal;
- melhoria da utilização do Sistema de Cartão de Pagamento (SCP/Comprasnet);
- fortalecimento dos procedimentos de concessão, acompanhamento e prestação de contas de suprimento de fundos;
- mitigação de riscos operacionais associados à execução financeira e aos procedimentos de prestação de contas.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e execução da solução serão adotadas as seguintes providências:

- conclusão da instrução processual da contratação;
- formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação;
- emissão da Nota de Empenho;
- efetivação das inscrições dos participantes;
- acompanhamento da participação dos servidores no evento;
- apresentação dos certificados de conclusão pela contratada;
- avaliação dos resultados obtidos com a ação de desenvolvimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza da contratação, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade decorre da necessidade institucional demonstrada nos autos, da aderência do conteúdo programático às atividades desenvolvidas pelo SEORF da SRTE/SP, da inexistência de oferta equivalente com inscrições abertas na ENAP, da compatibilidade dos preços identificados na pesquisa de mercado e da disponibilidade de recursos para execução da ação de desenvolvimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA LOPES DOS SANTOS

agente administrativo - equipe SEAD